

1. VALORES DE REFERÊNCIA

Grupo	Descrição	CATS ER	Item	Especificação	Un. de medida	Qtd.	Valor unitário mensal	Valor total anual
Único	Serviços continuados de Bombeiro Profissional Civil (Brigadista)	2555 0	1	Serviços de Bombeiro Civil	Posto de trabalho	01 posto 12 x 36 segunda à sábado.	R\$ 16.357,20	R\$ 196.286,40
			2	Serviços de Bombeiro Civil Líder	Posto de trabalho	01 posto 12 x 36 segunda à sábado.	R\$ 21.680,88	R\$ 260.170,56
			3	Materiais de consumo	N/A	N/A	N/A	R\$ 614,88
Valor anual estimado da contratação								R\$ 457.071,84

O contrato prevê o fornecimento de equipamentos e materiais de Atendimento Pré-hospitalar (APH), que devem ser disponibilizados integralmente no início do contrato, cujos valores de depreciação mensal foram incluídos na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo VI).

Em relação aos materiais de consumo, o valor total anual informado se trata de mera estimativa, sendo os materiais solicitados sob demanda e estando condicionados à efetiva necessidade verificada ao longo da execução contratual, mediante solicitação formal da Administração. Os pagamentos serão realizados em nota fiscal própria, após comprovação da entrega dos materiais, sendo certo que haverá uma maior necessidade de fornecimento dos quantitativos no início do contrato.

As lista de equipamentos, materiais de APH e materiais de consumo encontram-se nos anexos III, IV e V do Termo de Referência.

Cada posto de trabalho é composto por no mínimo de 2 profissionais, para o revezamento da escala de 12X36 de segunda à sábado.

A justificativa dos quantitativos e do não parcelamento do objeto encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo usuais no mercado e passíveis de descrição objetiva.

A presente contratação enquadra-se como **serviço contínuo**, nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, por se destinar à manutenção das atividades administrativas e à garantia permanente da segurança das pessoas e do patrimônio institucional, decorrente de necessidade contínua e prolongada.

O prazo de vigência da contratação será de **5 (cinco) anos**, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, conforme art. 107 da referida Lei.

Não se verifica a aplicabilidade da imposição normativa de participação exclusiva e de reserva de quotas para microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP, em função, respectivamente, do limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) definido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da indivisibilidade do objeto, conforme justificativa constante nos Estudos Técnicos Preliminares.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.